CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01280/2022
DATA: 20/04/2022
PROCESSO Nº 02574519/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VICUNHA TEXTIL S/A , estabelecida na ROD DR. MENDEL STEINBRUCH, NULL, bairro PAJUCARA, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.190/0012-46 e CGF nº 06.820.628-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	90328990	15099.1249.0.0 SENSORE - DESCRIÇÃO: SENSOR , TENSÃO 24VDC - FUNÇÃO: DETECTAR A PRESENÇA DE MATERIAL ESTRANHOS DURANTE O PROCESSO OPERACIONAL DA MAQUINA BOBINADEIRA AUTOMÁTICAS - MATERIAL: METAL E COMPONENTES ELETRÔNICOS.
2	85044050	14699.3644.1.0 INVERTER - DESCRIÇÃO: INVERSOR ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA, PARA VARIAÇÃO DE VELOCIDADE DO MOTOR ELÉTRICO, TOPOLOGIA OUTROS; TENSÃO ENTRADA: 400V E SAIDA: 400V; POTENCIA 15KW / 11KW; CORRENTE ALTERNADA; FREQUENCIA 60 HZ; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 400VCA (TRIFÁSICO); CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA (A): 37,5A - FUNÇÃO: CONTROLAR VELOCIDADE DO MOTOR DA MÁQUINA BOBINADEIRA AUTOMÁTICAS - MATERIAL: COMPONENTES ELETRÔNICOS.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 0A63E2EE48684B30B61CF44BF695634A

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 0A63E2EE48684B30B61CF44BF695634A

Assinado de forma digital por JACKSON EMANUEL BENEVIDES PRADO JUNIOR (005.165.835-65) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00250354000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JACKSON EMANUEL BENEVIDES PRADO JUNIOR:00516583565
Data: 19/04/22 11:09:21 -03:00

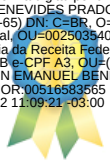

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 0A63E2EE48684B30B61CF44BF695634A